



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI N.º 1.164-A, DE 2003

(Do Sr. Elimar Máximo Damasceno)

Inscribe o nome do General Osório no Livro dos Heróis da Pátria; tendo parecer da Comissão de Educação e Cultura, pela aprovação (relator: DEP. BONIFÁCIO DE ANDRADA).

DESPACHO:

ÀS COMISSÕES DE:

EDUCAÇÃO E CULTURA

CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD)

APRECIACÃO:

Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

S U M Á R I O

I – Projeto inicial

II – Na Comissão de Educação e Cultura:

- Parecer do relator
- Parecer da Comissão

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Será inscrito no Livro dos Heróis da Pátria, que se encontra no Panteão da Liberdade e da Democracia, em Brasília, o nome de Manuel Luis Osório- o General Osório.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Pela presente proposição, pretendemos inserir, no Livro dos Heróis da Pátria , o nome de um brasileiro que, por sua atuação como militar, prestou relevantes serviços à nação brasileira. Estamos nos referindo ao General Osório.

Manuel Luís Osório nasceu no dia 10 de maio de 1808 em Nossa Senhora da Conceição do Arroio, atual cidade de Osório, no Estado do Rio Grande do Sul. Era filho de pais humildes e sua formação educacional não foi realizada de forma regular. Iniciou sua carreira militar cedo, aos 14 anos de idade, quando lutou contra as forças portuguesas da Província Cisplatina, hoje Uruguai. Participou também da Guerra dos Farrapos, no período de 1835 a 1845.

Quando do início da Guerra do Paraguai, em 1865, a ele foi confiado o comando do Exército Brasileiro em ação. O maior combate registrado em todo o conflito foi o que se travou em Tuiuti. Coube a glória a Osório de haver planejado a batalha da qual participou com impressionante heroísmo. A partir dessa importante vitória, melhorou a posição do Brasil na Guerra, aliado ao apoio das tropas uruguaias.

Em reconhecimento à sua atuação, Osório recebeu os seguintes títulos honoríficos: em 1866, o de Barão, em 1869, Marquês de Herval e, em 1877, Marechal do Exército. Além de militar, Osório exerceu importantes cargos políticos: foi eleito Deputado pela Província do Rio Grande do Sul, em 1845 e em 1877, pelo então Partido Liberal, elege-se Senador. No ano seguinte, foi nomeado para a Pasta da Guerra Nacional, equivalente hoje ao Ministério das Forças Armadas. Morre em 1878. Recebeu o título de cavaleiro de Avis e a Ordem da Rosa; fez parte da guarda de honra de Dom Pedro II.

Na batalha de Tuiuti, teve atuação destacada e heróica. Ao ser perguntado, certa ocasião, sobre a sua participação afirmou:

“ Eu preciso provar aos meus comandados que seu General é capaz de ir até onde os manda.

Dele disse o Barão do Rio Branco: “ É uma das mais puras glórias do exército brasileiro. Nenhum outro General foi mais popular e querido que Osório, grande e ilustre pela bravura, pela lealdade e pelo patriotismo”.

É considerado o “Patrono da Arma de Cavalaria do Exército Brasileiro”.

É por esta razão que estamos apresentando a presente proposição, que objetiva prestar uma justa homenagem a uma das figuras mais importantes da História nacional - General Osório, mediante a inscrição de seu nome no "Livro dos Heróis da Pátria".

Sala das Sessões, em 03 de junho de 2003.

Deputado **ELIMAR MÁXIMO DAMASCENO**
PRONA - SP

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

I - RELATÓRIO

O projeto de lei em epígrafe, de autoria do Deputado Elimar Máximo Damasceno, propõe a inscrição do nome do General Osório no "Livro dos Heróis da Pátria", existente no Panteão da Liberdade e da Democracia, localizado na Praça dos Três Poderes, em Brasília.

Nos termos do art. 54 do Regimento Interno desta Casa, o projeto foi distribuído às Comissões de Educação e Cultura (CEC) e de Constituição e Justiça e de Redação (CCJR).

Durante o prazo regimental, não foram apresentadas emendas ao projeto. Cabe-nos, agora, por designação da Presidência da CECD, a elaboração do parecer, onde nos manifestaremos acerca do mérito cultural da proposição.

É o Relatório.

II - VOTO DO RELATOR

Ao nível do senso comum, fala-se muito que o Brasil é um país sem memória, por não valorizar seu passado histórico e suas tradições cívicas, esquecendo e até mesmo omitindo importantes fatos e personagens de nossa história. Toda a nação que se preza deve cultuar seus líderes e fatos marcantes de sua história, sem o que não se cria entre os nacionais o sentimento de pertencimento.

O Panteão da Pátria, com o Livro dos Heróis localizado na capital da República, foi construído para ser um monumento inspirado nos ideais de liberdade e democracia do ex-presidente Tancredo Neves.

O presente projeto de lei pretende instituir uma justa e oportuna homenagem a um dos personagens de nossa História que, por sua atuação como militar, defendeu os interesses nacionais em importantes conflitos. Trata-se de Manuel Luís Osório (1808-1878), considerado o mais valoroso herói da nossa guerra no sul do continente, tendo sido o primeiro Comandante das Forças Brasileiras na Guerra do Paraguai, líder militar adorado por seus comandados, homem de uma grande bravura deu demonstrações incriveis de sua coragem em batalhas perigosas contra os paraguaios. Como nenhum outro brasileiro, correu este, o risco da morte em várias lutas na defesa da Pátria.

Assim, Osório é na vida militar brasileira o mais expressivo exemplo de heroísmo e bravura no duro combate da Guerra do Paraguai (1864-1870). Mas também, foi líder político, tendo o generalizado apoio eleitoral do povo gaúcho que o elegeu representante da província riograndense no Parlamento do Império. Seu nome deve, com certeza, figurar no Panteão da Pátria, ao lado de Tiradentes, Marechal Deodoro da Fonseca, José Bonifácio, o Patriarca, D. Pedro I,

Plácido de Castro e Duque de Caxias.

Face ao exposto, votamos pela aprovação do PL nº 1.164, de 2003.

Sala da Comissão, em 30 de outubro de 2003.

Deputado **BONIFÁCIO DE ANDRADA**

Relator

III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Educação e Cultura, em reunião ordinária realizada hoje, aprovou unanimemente o Projeto de Lei nº 1.164/2003, nos termos do Parecer do Relator, Deputado Bonifácio de Andrada.

Estiveram presentes os Senhores Deputados:

Neyde Aparecida - Presidente, Fátima Bezerra - Vice-Presidente, Alice Portugal, Ariosto Holanda, Celcita Pinheiro, Chico Alencar, Gastão Vieira, João Matos, Lobbe Neto, Maria do Rosário, Maurício Quintella Lessa, Paulo Rubem Santiago, Professor Luizinho, Professora Raquel Teixeira, Ricardo Izar, Ricardo Santos, Severiano Alves, Átila Lira, Carlos Nader, Dr. Heleno, Henrique Afonso, Joel de Hollanda, Milton Monti e Neuton Lima.

Sala da Comissão, em 8 de novembro de 2006.

Deputada **NEYDE APARECIDA**

Presidente

FIM DO DOCUMENTO
